

**CNPJ:** 82.892.373/0001-89  
**PRACA 06 DE NOVEMBRO, 01**  
**C.E.P.:** 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

**Processo Administrativo:** 46/2019  
**Processo de Licitação:** 46/2019  
**Data do Processo:** 21/05/2019

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, A CRIAÇÃO, A DISTRIBUIÇÃO, A VEICULAÇÃO E O CONTROLE DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E DEMAIS SERVIÇOS DESCRITOS NO § 1º DO ART. 2º DA LEI NO 12.232/2010, OBJETIVANDO PROMOVER A DIVULGAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC NA ATIVIDADE INSTITUCIONAL.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 37/2019 (Sequência: 5)**

Ao(s) 17 de Setembro de 2019, às 10:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 713/2018, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 46/2019, Licitação nº. 46/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA DECISÃO PROPAGANDA LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ABERTA A SESSÃO DA QUARTA REUNIÃO PÚBLICA NA DATA E HORÁRIOS MARCADOS FORAM IDENTIFICADOS OS REPRESENTANTES PRESENTES, APÓS FORAM ABERTOS OS INVÓLUCROS Nº 5 DAS EMPRESAS, NESTA LICITAÇÃO ABRIU-SE TODOS OS INVÓLUCROS 5. APÓS O CONTEÚDO DOS ENVELOPES FORAM PASSADOS A RÚBRICA DOS REPRESENTANTES PRESENTES, APÓS AS RÚBRICAS, FORAM COLHIDAS AS POSSÍVEIS ANOTAÇÕES DAS EMPRESAS ACERCA DA DOCUMENTAÇÃO E FOI DADA A SUSPENSÃO DA SESSÃO PARA ANÁLISE POR PARTE DA COMISSÃO. APRESENTARAM OS INVÓLUCROS Nº 5 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - AS EMPRESAS - ÔMEGA COMUNICAÇÃO LTDA - DECISÃO PROPAGANDA LTDA A EMPRESA OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. JOÃO BATISTA FREITAS DOMINGA FEZ AGUNS APONTAMENTOS ACERCA DA DOCUMENTAÇÃO D HABILITAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA DECISÃO PROPAGANDA LTDA: "-QUE O CRC NÃO CUMPRIU O PRAZO PARA EMISSÃO ITEM 4.2 DO MESMO, OU SEJA, 11/09 /2019; -QUE APRESENTOU A CERTIDÃO DE DÉBITOS ESTADUAIS VENCIDA - 26/08/2019; -QUE A CERTIDÃO SIMPLIFICADA - PRAZO FORA (60 DIA EMISSÃO 27/06/2019 VALIDADE 31/12/2019; -QUE NÃO CUMPRIU O ITEM 6.6.2 - PÁGINAS NUMERADAS." APÓS ANÁLISE DOS APONTAMENTOS REALIZADOS PELAS EMPRESAS JUNTAMENTE COM A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA POR CADA UMA DAS EMPRESAS EM RELAÇÃO A HABILITAÇÃO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ASSIM JULGOU: "QUE A EMPRESA DECISÃO PROPAGANDA LTDA ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS, E POR SER EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONFORMIDADE COM O CAPUT DO EDITAL E COM A LEGISLAÇÃO DEVERÁ SER CONCEDIDO O TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ART 43: "§ 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)". ASSIM, QUANTO AS ALEGAÇÕES DA EMPRESA OMEGA: 1)DE QUE A EMPRESA NÃO CUMPRIU O PRAZO PARA EMISSÃO DO CRC PREVISTO NO ITEM 4.2, CABE TRANSCREVER: "4.2 - Para empresas ainda não cadastradas, para possível cadastramento, deverão, até o terceiro dia anterior à data limite para recebimento das propostas(até 18/07 /2019),apresentar as documentações e todas as exigências contidas no Decreto nº 25/2013 que trata do Cadastro de Fornecedoros da Prefeitura de Governador Celso Ramos." PORTANTO, O PRAZO DE QUE TRATA O REFERIDO ITEM É PARA CADASTRAMENTO E NÃO EMISSÃO DO CRC. MUITO EMBORA O CERTIFICADO TENHA SIDO EMIIDO EM 11/09 /2019, A EMPRESA SE CADASTROU NA DATA DE 18/07/2019, OU SEJA, NO PRAZO PREVISTO NO EDITAL. 2) ACERCA DE A CERTIDÃO SIMPLIFICADA ESTAR FORA DO PRAZO NÃO MERECE PROSPERAR, TENDO EM VISTA NÃO TER VALIDADE A CERTIDÃO E EM CONFORMIDADE COM O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL ELA SE ENCONTRA VÁLIDA. 3)QUANTO AO NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA CONTIDA NO ITEM 6.6.2 ACERCA DAS PÁGINAS NÃO ESTAREM NUMERADAS, NÃO MERECE PROSPERAR, POIS SEGUNDO O SR. VALMOR ANTONIO KAIR FILHO, PRESIDENTE DA COMISSÃO AS PÁGINAS ESTAVAM SIM NUMERADAS A CANETA, SUPRINDO A REFERIDA EXIGENCIA. ALÉM DISSO, MESMO QUE NÃO ESTIVESSEM NUMERADAS CABE RESSALTAR O ITEM 11.1.2.4 DO EDITAL: "11.1.2.4 A Comissão Permanente de Licitação e a Subcomissão Técnica poderão no interesse da Prefeitura Municipal, relevar omissões puramente formais nos Documentos de Habilitação e Propostas apresentados pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta licitação e possam ser sanadas no prazo a ser fixado

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**

**TOMADA DE PREÇO**  
**Nr.: 46/2019 - TP**

**CNPJ:** 82.892.373/0001-89  
**PRACA 06 DE NOVENBRO, 01**  
**C.E.P.:** 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

**Processo Administrativo:** 46/2019  
**Processo de Licitação:** 46/2019  
**Data do Processo:** 21/05/2019

Folha: 2/2

pela Comissão Especial de Licitação e Subcomissão Técnica." 4) A RESPEITO DA CERTIDÃO ESTADUAL SE ENCONTRAR VENCIDA A EMPRESA TERÁ O PRAZO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR NOVA CERTIDÃO POR SER EMPRESA DE PEQUENO PORTE E SE ENCONTRAR AMPARADA PELA LEI 123/2006 ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, JÁ MENCIONADO ANTERIORMENTE. ASSIM, A EMPRESA DECISÃO PROPAGANDA LTDA RESTA, ATE O PRESENTE MOMENTO, HABILITADA NO CERTAME. "QUE A EMPRESA ÔMEGA COMUNICAÇÃO LTDA ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS, RESTANDO ASSIM HABILITADA NO CERTAME. PORTANTO, O RESULTADO FINAL DO PRESENTE CERTAME, CONSIDERANDO RESULTADO FINAL QUESITO EMPRESAS EMPRESA DECISÃO EMPRESA ÔMEGA EMPRESA TEMPO BRASIL PONTUAÇÃO FINAL DA LICITANTE 123.64109.65105.99 HABILITAÇÃO HABILITADA \* HABILITADA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO \* DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS VÁLIDA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS ÚTIS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA ATA, PARA FIRMAR SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME. ASSIM, CONCLUINDO A PRESENTE REUNIÃO PÚBLICA COM O RESULTADO FINAL EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ELABORADA ACIMA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FICOU A SEGUINTE: 1º LUGAR: DECISÃO PROPAGANDA LTDA - VENCEDORA DO CERTAME ATÉ ESTA DATA. 2º LUGAR: ÔMEGA COMUNICAÇÃO LTDA FOI DIVULGADO ESTE RESULTADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E ABERTO O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A CONTAR DA DIVULGAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO ART. 109, DA LEI NO 8.666/93. ASSIM COMO A COMISSÃO AGUARDARIA O PRAZO PARA QUE A EMPRESA DECISÃO ENVIASSE NOVA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, PARA ENTÃO ADJUDICAR O OBJETO DO EDITAL PARA QUEM É DE DIREITO E HOMOLOGAR O CERTAME, EM CASO DE NÃO HAVER RECURSOS. NA DATA DE HOJE - 19/09/2019 - A EMPRESA DECISÃO PROPAGANDA LTDA APRESENTOU A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS ATUALIZADA, OU SEJA, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, RESTANDO ASSIM, HABILITADA E SAGRANDO-SE VENCEDORA DO CERTAME. SERÁ DIVULGADO ESTE RESULTADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E SERÁ ABERTO O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A CONTAR DA DIVULGAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO ART. 109, DA LEI NO 8.666/93. FICA FACULTADO DESDE JÁ AOS LICITANTES A POSSIBILIDADE DE DECLINAR DO INTERESSE DE INTERPOR RECURSOS, DESDE QUE MANIFESTEM EXPRESSAMENTE. SEM MAIS, ENCERRA-SE A PRESENTE SESSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Governador Celso Ramos, 17 de Setembro de 2019

**COMISSÃO:**

VALMOR ANTONIO KAIR FILHO - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
MANOEL MARCELO DA CUNHA - ..... - FISCAL DE OBRAS  
NADIA DALMIRA ZIEGLER - ..... - FISCAL DE OBRAS  
KELLY CRISTINA PEIXOTO DOS SANTOS - ..... - DIRETOR DA RECEITA  
ROSA MARIA MAILDE FLORES SOARES - ..... - FISCAL DE TRIBUTOS